



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 149/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL
TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº - 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **RENAN LOPES SOUTO**; com interveniência do Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**.


1.2- CONTRATADO: **MAYLTON SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CI-RG nº 9358281 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.986.092-66, residente e domiciliado na rua Carajás S/N Centro, neste Município de Água Azul do Norte-PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 520/2019, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter e regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1 - A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA**, para combater a pandemia, enquanto durar o estado de calamidade pública


Maylton Souza Silva

Av. Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte – Pará – CEP: 68.533-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

decorrente da Covid-19, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 – A prestação dos serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de julho de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1 – A contratada, pela efetiva prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipal de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa da Servidora Contratada ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pela Servidora Contratada e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2020.

7.2 – Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Maio de 2020.

red
Marcelo Souza Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

7.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente Contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Maio de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAYLTON SOUZA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1)
CPF: 408.858.478-51

2) _____
CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTROLE INTERNO
CNPJ 34.671.057/0001-34

PARECER TÉCNICO

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO,
NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E
LEI MUNICIPAL Nº 520/2019.**

Parecer nº 606/CIPMAAN/2020
Ofício: **229/SMS/2020**
Origem: Secretaria Municipal de Saúde
Cargo: Guarda
Interessado: Maylton Souza Silva

Versa o presente Parecer sobre a regularidade da Contratação Temporária de Pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, sob a justificativa de imperiosa necessidade, visando manter a regular funcionalidade dos serviços da Administração Municipal.

É o breve relato.

Compulsando-se os presentes autos, verifica-se presente a autorização expressa da contratação por parte da autoridade hierarquicamente superior, bem como permissivo legal, qual seja o Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 520/2019, que prevê a referida contratação com o ente público mediante a justificativa invocada ao norte.

Relevante sublinhar, por outro lado, que a contratação de cunho temporário deve se dar em caráter emergencial, justificada, pormenorizadamente pelo contratante, cessando tão logo se esgote a necessidade dos serviços prestados pelo contratado.

À guisa de informação, oportuno ressaltar que no Município de Água Azul do Norte o índice de efetivos não supri as necessidades do município, gerando assim a contratação por tempo determinado para que a mesma possa funcionar com melhor qualidade. Diante disso, o município vem tomando as providências cabíveis para a realização de Concurso Público para provimento de vagas, buscando assim, sanar as lacunas, evitando-se, com isso, alto índice de contratação por tempo determinado, pelo que esta Coordenação de Controle Interno se manifesta pela aprovação da sobredita contratação.

É o parecer, que se submete à superior apreciação.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Junho de 2020.

Leidiane Sales Pereira
Coordenadora do Controle Interno
Dec. nº 010/GPMAAN/2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 149/2020

Nº Do Contrato: 149/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / MAYLTON SOUZA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/05/2020 a 31/07/2020
Valor: R\$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena - Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/05/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:CF855380

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/06/2020, Edição 2512
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>